

**LEI Nº 12.058 - de 25 de junho de 2010.**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6351, de 11 de maio de 1983, que Dispõe sobre Utilidade Pública Municipal.

Projeto nº 053/2010, de autoria do Vereador Bruno Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6351, de 11 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO JUIZFORANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIROS E DISTRITOS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2010.

a) CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora.

a) VÍTOR VALVERDE - Secretário de Administração e Recursos Humanos.